



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 220/2006-GAB/PMPBA, de 04 de dezembro de 2006.

Dispõe sobre autorização legislativa para destinação de terras para o Aeródromo Municipal e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Pedra Branca do Amapari/AP, Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Pedra Branca do Amapari aprovou e eu, *Antonio José Siqueira da Silva*, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a destinação de faixa de terra para o Aeródromo Municipal de Pedra Branca do Amapari, obedecendo as seguintes dimensões:

- I. Largura 60 (sessenta) metros
- II. Comprimento 1.200 (um mil e duzentos) metros.

Artigo 2º- A referida faixa de terra obedecerá também os seguintes limites:

- I. Ao norte, estrada de acesso à Cidade de Pedra Branca do Amapari;
- II. Ao sul, margem esquerda do Igarapé denominado Bueiro;
- III. À leste, Rua Waiãpi;
- IV. À oeste, BR-210, Rodovia Perimetral Norte.

Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Branca do Amapari, em 04 de dezembro de 2006.


Antonio José Siqueira da Silva
Prefeito Municipal de
Pedra Branca do Amapari
CPF: 572.843.342-15